

SOLARIUM FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 22.169.671/0001-13

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2020, às 10h horas, de forma virtual, na sede social da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) SOLARIUM FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.169.671/0001-13 (“Fundo”), tendo respaldo no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, bem como o Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade do(s) cotista(s) do Fundo, conforme assinaturas apostas na lista de presença (“Cotistas”), nos termos do artigo 19, parágrafo 2º, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), combinado com o artigo 67, parágrafo 6º, da Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“ICVM 555”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr(a). Daniela Bonifácio; e Secretário(a): Sr(a). Sérgio Dias.

ORDEM DO DIA: Deliberar, de forma extraordinária, sobre: **(i)** a autorização para o registro do Fundo perante a B3 S/A – Brasil Bolsa e Balcão (“B3”), para listagem e negociação de suas cotas; e **(ii)** a alteração do Regulamento do Fundo, visando adequação aos manuais e solicitações da B3, entre outros ajustes; e **(iii)** a alteração da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão do Fundo, tendo em vista o registro junto a B3; e **(iv)** a autorização para que o Gestor e o Administrador do Fundo pratiquem todos os atos necessários ao implemento das deliberações a serem tomadas.

DELIBERAÇÕES: Submetidas à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, APROVAR:

- (i)** a autorização para o registro do Fundo perante a B3 S/A – Brasil Bolsa e Balcão (“B3”), para listagem e negociação de suas cotas, a qual deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2020, podendo ser antecipada, bem como aprovar o cancelamento do fracionamento de suas Cotas para que seja possível a negociação das Cotas do Fundo no secundário junto à B3 (caso necessário);
- (ii)** a alteração do Regulamento do Fundo, visando adequação aos manuais e solicitações da B3, entre outros ajustes, de forma que o Regulamento do Fundo passará a vigor integralmente, a partir da presente data, na forma do **Anexo I** à presente Ata;
- (iii)** a alteração da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão do Fundo, tendo em vista o registro junto a B3, de forma que a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão, respectivamente, passarão, a partir da presente data, a ser de: **(a) Taxa de Administração:** remuneração fixa de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, sobre o Patrimônio Líquido,

calculada diariamente, na base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), observado o valor mínimo mensal de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), devidamente atualizado anualmente, a partir de 07 de agosto de 2020, pela variação positiva do IGP-M, e **(b) Taxa de Gestão**: percentual da Taxa de Administração do equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, sobre o Patrimônio Líquido, calculada diariamente, na base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), observado o valor mínimo mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), devidamente atualizado anualmente, a partir de 07 de agosto de 2020, pela variação positiva do IGP-M; e

- (iv)** a autorização para que o Gestor e o Administrador do Fundo pratiquem todos os atos necessários ao implemento das deliberações a serem tomadas.

ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada.

São Paulo/SP, 07 de agosto de 2020.

Daniela Bonifácio

Presidente

Sérgio Dias

Secretário(a)

BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador

